

PORTARIA No. 001/2011

“Dispõe sobre a regulamentação das tabelas de procedimentos do Funservir e dá outras providências”

Considerando a necessidade de uniformizar a tabela de procedimentos médicos e laboratoriais do plano de saúde.

Considerando que atualmente são utilizadas as tabelas da AMB/92 e CPHPM 3ª e 4ª edição, para os mais variados procedimentos.

Considerando a dificuldade dos prestadores na compreensão dos índices e valores utilizados para pagamento dos serviços prestados.

Considerando a necessidade normatizar, aprimorar e melhorar os procedimentos internos de controle e processamento no sistema de banco de dados.

Considerando que os profissionais médicos tiveram reajustes nos procedimentos e consultas.

Considerando a implantação da segunda etapa do sistema de informatização do FUNSERVIR, a Diretoria, através do seu Superintendente e Diretor Financeiro/Administrativo, resolvem:

- 1- Para atendimentos realizados a partir do dia 01 de julho do corrente, processados na competência 07/2011, o Funservir utilizará a tabela da CBHPM 5ª edição, com redutor de 5% para todos os procedimentos, com exceção das consultas médicas que conforme acordo firmado com a CREMESC fica estabelecido os seguintes valores para consultas: R\$ 50,00 (cinquenta reais) em consultórios e em pronto socorro.
- 2- A tabela com os procedimentos deverá constar no sítio do Funservir na *internet* através do campo “Tabela de Procedimentos” disponibilizando informações acerca de valores e tipo de procedimentos.
- 3- Os laboratórios deverão ser cientificados desta portaria, vigorando a partir de 01 de julho de 2011(competência 07/2011), para os serviços prestados. A partir desta data não serão mais aceitos a codificação e valores das tabelas anteriores.
- 4- Segue anexo a esta Portaria (anexo I), valores do porte, da Unidade de Custo Operacional (UCO) e o valor do filme que deverão ser aplicados para o cálculo dos procedimentos.
- 5- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2011.
- 6- Dê-se ciência aos prestadores através de ofício.
- 7- Publique-se como de costume. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos e COMPUR.
- 8- Cumpra-se.

Balneário Camboriú, em 30 de junho de 2011.


NILSON JOSÉ BITTENCOURT JUNIOR
SUPERINTENDENTE DO FUNSERVIR

ANEXO I – Portaria 001/11

PORTES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

PORTE	100%	- 5 %	PORTE	100 %	- 5 %
1 A	R\$ 8,00	R\$ 7,60	8 A	R\$ 368,00	R\$ 349,60
1 B	R\$ 16,00	R\$ 15,20	8 B	R\$ 384,00	R\$ 364,80
1 C	R\$ 24,00	R\$ 22,80	8 C	R\$ 408,00	R\$ 387,60
2 A	R\$ 32,00	R\$ 30,40	9 A	R\$ 436,00	R\$ 414,20
2 B	R\$ 42,00	R\$ 39,90	9 B	R\$ 476,00	R\$ 452,20
2 C	R\$ 50,00	R\$ 47,50	9 C	R\$ 524,00	R\$ 497,80
3 A	R\$ 69,00	R\$ 65,55	10 A	R\$ 560,00	R\$ 532,00
3 B	R\$ 88,00	R\$ 83,60	10 B	R\$ 608,00	R\$ 577,60
3 C	R\$ 100,00	R\$ 95,00	10 C	R\$ 676,00	R\$ 642,20
4 A	R\$ 120,00	R\$ 114,00	11 A	R\$ 716,00	R\$ 680,20
4 B	R\$ 132,00	R\$ 125,40	11 B	R\$ 784,00	R\$ 744,80
4 C	R\$ 148,00	R\$ 140,60	11 C	R\$ 860,00	R\$ 817,00
5 A	R\$ 160,00	R\$ 152,00	12 A	R\$ 892,00	R\$ 847,40
5 B	R\$ 172,00	R\$ 163,40	12 B	R\$ 960,00	R\$ 912,00
5 C	R\$ 184,00	R\$ 174,80	12 C	R\$ 1.176,00	R\$ 1.117,20
6 A	R\$ 200,00	R\$ 190,00	13 A	R\$ 1.292,00	R\$ 1.227,40
6 B	R\$ 220,00	R\$ 209,00	13 B	R\$ 1.420,00	R\$ 1.349,00
6 C	R\$ 240,00	R\$ 228,00	13 C	R\$ 1.570,00	R\$ 1.491,50
7 A	R\$ 260,00	R\$ 247,00	14 A	R\$ 1.750,00	R\$ 1.662,50
7 B	R\$ 280,00	R\$ 266,00	14 B	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
7 C	R\$ 340,00	R\$ 323,00	14 C	R\$ 2.100,00	R\$ 1.995,00

Valor de Custo Operacional: **R\$ 8,50** (com redutor já aplicado)

Valor do Filme: **R\$ 21,70**


NILSON JOSÉ BITTENCOURT JUNIOR
 SUPERINTENDENTE DO FUNSERVIR